




PROJETO DE LEI N.º 018/2017 DE 30 DE JANEIRO DE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

2017.

Em 71 21 17

Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
02 Operários	Padrão 1 + Adic de Insal. (R\$.158,60) /40 hs

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados em número de 02 operários desenvolver as suas atividades junto as Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT na localidade do Distrito da Capela do Saicã.

Em 71 21 17

A ORDEM DO DIA
Em 71 21 17

Presidente

APROVADO
Em 71 21 17

Presidente



Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável nas limpezas das vias e logradouros daquele distrito e próprios municipais, devido o número reduzido de servidores operários.

Art. 3.º Os contratos de que trata o art. 1.º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JANEIRO DE
2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 36.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.24.17 Pag. 106.
Data 03/02/17
Fonseca.
Assinatura _____ Hora _____



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de 02 (dois) servidores operários vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito percebendo remuneração equivalente ao Padrão 1 para Operários mais adicional de insalubridade correspondente, para desempenhar suas funções de acordo com aquelas consignadas no anexo I da lei 1810/98, para o cargo de Operário.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade deste Município em proceder no escoamento de águas pluviais, limpeza de vias, logradouros, do distrito da Capela do Saicã e próprios Municipais, cujo clima quente do verão associado a expressiva precipitação pluviométrica no mês de janeiro que vem ocorrendo, e por conseguinte, as estradas de acesso sofrem deteriorações em sua composição, somado ainda a enorme proliferação de inços, ervas daninhas e outros tipos de gramas rasteiras e em decorrência desta



situação, aqueles locais servem de criatório e infestação de insetos peçonhentos, por consequência é caso também de saúde pública, que está afeto a Administração, isto no tocante a necessidade da SMTT.

Refiro também que o projeto em apreço, vem de encontro a solicitações dos Pares desta Egrégia Casa Legislativa, bem como, não se configura a hipótese de terceirização do serviço, e a necessidade do Município configura-se naquelas que se subsumem com a função a ser desenvolvida por servidores Operários de acordo com a lei 1810/98, não caracterizando, como dito antes, como prestação de serviço a ser regida pela lei 8.666/93.

Além disso, contamos com reduzido números servidores operários que desempenham suas funções na sede do município, e lotados em outras Secretarias como a SECTUR e SMED além daqueles que se encontra readaptados e no gozo de licença saúde, o que encerra número muito aquém das necessidades do município para efetiva prestação do serviço.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a



aceitação do classificado, que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 08/2017 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 30 de janeiro de 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 08/2017

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

09.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Criação de Cargo de Chefe de Serviço do SINE, Padrão 3 (R\$1599,70), na Secretaria de Administração, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Fiscal Tributário Padrão 8 (R\$1.191,87) mais Adicional Risco de Vida de R\$ 595,94, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Agente Administrativo Padrão 9 (R\$1.323,96), Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 2 Operários Padrão 1 (R\$793,01) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 01 mecânico padrão 5 (R\$919,45) mais Adicional Insalubridade de R\$ 237,90, Criação de Gratificação para 01 Motorista Pesado da SMTT no valor de R\$ 400,00 e Criação de Gratificação para 01 Operário da SMTT no valor de R\$ 400,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00
	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.04.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.513.487,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 14.201,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.344.388,75	(+)	R\$ 1.446.899,03	(+)	R\$ 1.540.947,47
Valor da Operação	(-)	R\$ 136.493,33	(+)	R\$ 38.939,75	(+)	R\$ 41.470,83
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 18.403,30	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 1.485.838,78	(=)	R\$ 1.582.418,30
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

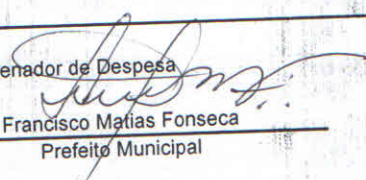
IMPACTO FINANCEIRO	2017	2018	2019
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	(+) R\$ 19.436.869,99	(+) R\$ 20.700.266,54	(+) R\$ 22.045.783,86
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 3.917.208,61	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 13.219.598,06	(-) R\$ 18.250.699,10	(-) R\$ 19.436.994,55
Valor da Operação	(-) R\$ 136.493,33	(-) R\$ 38.939,75	(-) R\$ 41.470,83
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 2.163.569,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 2.410.627,69	(=) R\$ 2.567.318,49
Recursos Vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Empenhado no Exercício	(-) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	(-) R\$ -	(-) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ -	(-) R\$ -	(-) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,3996% com base na Receita Corrente Líquida apurada no ultimo PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa


 Francisco Matias Fonseca
 Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/01/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 08/2017, Criação de Cargo de Chefe de Serviço do SINE, Padrão 3 (R\$1599,70), na Secretaria de Administração, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Fiscal Tributário Padrão 8 (R\$1.191,87) mais Adicional Risco de Vida de R\$ 595,94, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de um Agente Administrativo Padrão 9 (R\$1.323,96), Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 2 Operários Padrão 1 (R\$793,01) mais Adicional Insalubridade de R\$ 158,60, Contratação Temporária pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 de 01 mecânico padrão 5 (R\$919,45) mais Adicional Insalubridade de R\$ 237,90, Criação de Gratificação para 01 Motorista Pesado da SMTT no valor de R\$ 400,00 e Criação de Gratificação para 01 Operário da SMTT no valor de R\$ 400,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 08/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2017.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa